

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 – CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, com anuência da PROGRAD e da Direção da FECLI, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET-UECE) da FECLI, criado pela Resolução nº 4240/CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

1 DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1.1 A presente Chamada Pública tem o objetivo de selecionar até **07 (sete)** estudantes bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI). Os(as) selecionados(as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de graduação da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI).

2 DO PROGRAMA

2.1 O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

2.2 O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um(a) docente tutor(a), condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, ele prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

3 DA ELEGIBILIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Para o estudante bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa de bolsa, exceto se expressamente



- permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de remuneração;
 - Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
 - Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
 - Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
 - Atender ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP): meio salário-mínimo *per capita*;
 - Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE em 2025.2.

3.2 São atribuições do estudante bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou qualquer outro tipo de remuneração;
- Não possuir nenhum outro tipo de bolsa de bolsa, exceto se expressamente permitido pela legislação.

3.3 Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

4 DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa B-Social será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP¹, e o período de exercício da bolsa será de 10 meses, entre março e dezembro de 2026.

4.2 Após este período, as bolsas concedidas serão renovadas anualmente até a

¹ O FECOP foi criado através da Lei Complementar no 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto no 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário-mínimo.



conclusão de sua graduação, salvo se interrompida em razão de desligamento do bolsista do grupo PET por eventos passíveis de desligamento:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

4.3 A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

4.4 Em caso de desligamento de algum bolsista, este poderá ser substituído pelos aprovados nesta seleção que fiquem para além das vagas, segundo sua ordem de classificação.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será coordenado pela Direção da FECLI, que designará uma Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- a) O(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial na FECLI ou indicado pelo(a) representante da PROGRAD responsável pela interlocução institucional do PET;
- b) O(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Faculdade, ou membro do Conselho da FECLI, por ele(a) indicado;
- c) Um(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação, por ele(a) indicado(a).

5.2 O processo seletivo se dará em duas etapas:

- a) Análise do histórico escolar onde serão avaliados o número de reprovações e a média NPC;
- b) Prova escrita.

5.3 A análise do histórico escolar tem caráter exclusivamente eliminatório, sendo eliminado(a) o(a) estudante que tiver mais de 3 reprovações no seu histórico e Média de NPC inferior a 6,0.

5.4 A prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo que valerá de 0 a 10,0 pontos, avaliado conforme os critérios de avaliação a seguir:

- Domínio do conteúdo – 0 a 5 pontos;
- Capacidade de síntese – 0 a 1 ponto;
- Sequência lógica do texto – 0 a 1 ponto;
- Ortografia – 0 a 1 ponto.
- Comunicação, clareza e fluência das ideias – 0 a 2 pontos;

5.5 Serão considerados aprovados nesta seleção os candidatos não eliminados na avaliação do histórico e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita.



5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota na prova escrita, tendo como critérios de desempate: menor número de reprovações e o mais bem ranqueado na relação final do PBEP 2026, conforme análise situacional apresentada pelo CadFECOP 2025.2 (Chamada Pública 102/2025).

6 DOS RECURSOS

6.1 Somente caberá recurso administrativo, junto à Comissão de Seleção de que trata a presente chamada pública, nas datas especificadas no cronograma, pelo e-mail **fecli@uece.br**

6.2 É assegurado ao(a) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso nos prazos estabelecidos.

6.3 Os recursos impetrados, em forma de requerimento, devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, através do e-mail **fecli@uece.br** nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.4 As solicitações de recursos serão julgadas pela Comissão de Seleção.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico incluindo:

- I – Dados pessoais;
- II – Comprovante de matrícula do semestre 2026.1;
- III – Histórico escolar atualizado.

7.2 Todos os arquivos inseridos no formulário devem ser em formato PDF.

7.3 Formulário para inscrição: <https://forms.gle/txJwN52uMYa24o5S6>

8 DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada Pública	23/02/2026
Período de inscrição	8h do dia 24/02 até às 17h do dia 25/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas	25/02/2026 a partir das 17h
Recurso contra indeferimento de inscrições	26/02/2026 até 17h
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	26/02/2026 após 18h
Resultado preliminar da Análise do Histórico escolar	26/02/2026 após 18h
Recurso contra o resultado preliminar do Histórico	27/02/2026 até 17h
Prova escrita (sala F7)	9h de 02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	02/03/2026 após 17h
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	03/03/2026 até 17h
Resultado definitivo da prova escrita	03/03/2026 após 18h



Resultado e classificação final	04/03/2026
Início da bolsa	05/03/2026

8.1 Todas as etapas serão divulgadas na página da FECLI: www.uece.br/fecli

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Direção da FECLI.

9.2 A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Roberto Ferreira Silva
Diretor da FECLI

Profª Dra. Maria José Camelo Maciel
Pró-reitora de Graduação

Porf. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor